



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei, em anexo, visa a instalação de semáforos contendo temporizador de contagem regressiva no Município de Porto Alegre.

A sociedade em que vivemos, passa por momentos de angústia e preocupação, face às mortes e ferimentos causados pelos acidentes de trânsito.

O automóvel, símbolo de status e de poder da sociedade atual, passou a ser utilizado como uma arma, onde motoristas imprudentes e despreparados aventuraram-se pelas vias públicas pondo em risco suas vidas e a de seus semelhantes.

O problema agrava-se nos grandes centros urbanos como Porto Alegre, onde o automóvel sufoca o pedestre e as colisões entre veículos são cada vez mais frequentes.

Constantemente, os meios de comunicação divulgam estatísticas nada confortáveis sobre o trânsito e muitas campanhas são propostas para amenizar a situação.

O resultado, entretanto, não é nada animador, pois os acidentes de trânsito estão aumentando.

Diante dessa realidade, é de alta importância que o Município proponha-se a combater a impunidade e o desrespeito às regras de trânsito.

Esta atividade, no entanto, não pode estar centrada na aplicação de multas, pois embora necessárias, o exercício de uma atuação preventiva e educativa, poderá trazer melhores resultados.

Para atingir este objetivo é produtivo utilizar a tecnologia atual como forte aliada para disseminar a educação e a segurança no trânsito.

Nesse sentido, a instalação de semáforos contendo temporizador de contagem regressiva com a duração dos estágios semaforicos possibilitará aos pedestres e motoristas saber o tempo disponível para efetuar os cruzamentos e as travessias.

A medida proposta pelo Projeto, sem dúvida, vem ao encontro da paz no trânsito, esta tão almejada por todos nós.

E o grande custo-benefício serão as vidas preservadas, a redução de danos materiais e outras indenizações a que ficam expostos os cidadãos e as Administrações Públicas em geral.

Portanto, para resgatarmos o direito à vida e uma convivência social mais harmônica, é muito importante a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2005.

VEREADORA NEUZA CANABARRO



PROJETO DE LEI

Autoriza ao Executivo Municipal a instalação de semáforos com temporizador de contagem regressiva, no Município de Porto Alegre, mediante licitação.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a instalação de semáforos com temporizador de contagem regressiva, no Município de Porto Alegre.

Art. 2º A instalação dos semáforos mencionados nesta Lei dependerá de licitação que será realizada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.